



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANÁ

Av. Pérola Byington, 1731 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

NOTA DE
EMPENHOS
1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
007951.2025	00104	Ordinário	Comum

Órgão 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Unidade 01 Educação

Dotação 12.361.0007.2.023.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Conta 00220

Desdobramento 3390303999 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VE

Conta 02157

Fonte de Recursos 00104 25% sobre demais impostos vinculados a e

Credor 05506 M.A.SILVERIO AUTO PECAS

Endereço RUA MANOEL RAMIRES 2690 PQ INDUSTRIAL I

CNPJ / CPF 39.228.901/0001-70

Fone

Cidade UMUARAMA

Lotação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Lim				26.11.25	26.12.25

Valor Orçado Saldo Anterior Valor do Empenho Saldo Atual

150.000,00 24.535,15 285,00 24.250,15

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DE PLACA	285,0000	285,00
02		ARO-8F96 DO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME SOLICITAÇÃO.		

LIQUIDADO

Banco Credor	VALOR LIQUIDO	285,00
Declaramos que os	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).	

- Serviços Foram Prestados
 Materiais Foram Entregues
 Obra Executada

Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos

[Signature]

[Signature]

assinatura:

[Signature]
Maria Sonia Celeni
Secretaria Municipal de
Esportes, Lazer
CPF 655.768.799-30 - Portaria 036/2021

Maria Sonia Celeni
Ordenadora de Despesa

JULIANA L. DE OLIVEIRA
CRC PR 064907/0-6

Entrega: 20.01.2022
CPF 655.768.799-30 - Portaria 036/2021



Justificativa de Compra Direta

1. Objeto

Aquisição de 01 (uma) peça denominada **CILINDRO MESTRE EMBREAGEM**, com as especificações técnicas e compatibilidade adequadas ao veículo destinado ao transporte escolar, placa: **ARO-8F96**, visando a manutenção corretiva e o pleno restabelecimento das condições de uso e segurança do veículo.

2. Justificativa da Compra Direta

A aquisição imediata da peça **CILINDRO MESTRE EMBREAGEM** é fundamental e urgente para o retorno seguro e operacional do veículo de placa **ARO-8F96** às suas atividades essenciais de transporte de alunos da rede municipal de ensino. A inoperância do veículo, causada pela falha deste componente, gera um impacto direto na prestação de um serviço público essencial.

- **Risco à Interrupção do Serviço Essencial:** O veículo em questão encontra-se inoperante devido à falha comprovada no **CILINDRO MESTRE EMBREAGEM**. Sua paralisação compromete diretamente o serviço de transporte escolar, o que pode resultar na interrupção do acesso dos alunos à educação, em clara violação do direito fundamental ao ensino, exigindo uma solução imediata.
- **Segurança e Manutenção corretiva:** O Cilindro Mestre Embreagem é um componente vital do sistema de transmissão, essencial para o funcionamento seguro e eficiente do veículo. A substituição é de **caráter corretivo e inadiável**, pois visa sanar uma falha mecânica que impede a utilização do bem público. A reparação imediata é crucial para evitar danos secundários a outros componentes e garantir que o veículo opere dentro dos padrões de segurança exigidos para o transporte de estudantes.
- **Necessidade de Agilidade:** A natureza do serviço (transporte escolar) exige que o veículo seja reparado no menor tempo possível. A compra direta garante a **celeridade necessária** para a aquisição da peça específica e compatível, minimizando o impacto da paralisação nas rotas e na logística de transporte dos estudantes, priorizando o interesse público e a continuidade da prestação do serviço.

2.1. Pequena Compra

A aquisição em questão se enquadra no conceito de "pequena compra", conforme definido no art. 3º, inciso V e VII, do decreto nº 37, de 23 de fevereiro de 2024. Que dispõe sobre as seguintes características:

- **Valor:** O valor total da compra é de **R\$285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais)**, inferior ao limite estabelecido no art. 2º da mesma lei para dispensa de licitação em compras diretas.
- **Ausência de Contratos ou Atas:** Não há nenhum contrato ou ata em vigor para esta aquisição.

2.2. Pesquisa de Preços

Diante da caracterização da compra como "pequena compra", conforme os termos do artigo 5º do decreto nº 037, de 23 de fevereiro de 2024. A pesquisa de preços torna-se dispensável, em casos excepcionais poderá ser utilizado apenas 01 (um) orçamento, para fins de contratação/compra prevista no *caput*.

3. Conclusão

Dessa forma, a compra direta é a opção **mais eficiente, adequada e urgente** para atender à necessidade de manutenção corretiva do veículo de transporte escolar, placa **ARO-8F96**. A aquisição da peça **CILINDRO MESTRE EMBREAGEM** é fundamental para sanar a situação de paralisação e garantir o imediato retorno do veículo ao serviço essencial de transporte dos alunos, preservando a continuidade das atividades educacionais, a segurança dos estudantes e a integridade do patrimônio público.



PÉROLA

GOVERNO MUNICIPAL



Pérola/PR, 04 de novembro de 2025.



Nome: Maria Sonia Celini
CPF: ***.768.709-**

Assinado com certificado digital avançado

MARIA SONIA CELINI
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Este documento assinado digitalmente em 19/11/2025 16:51:19